


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU  
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

 CÂMARA DE  
PARACATU  
Doc. Digit. em 1205/97  
Servidor \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 021 / 1997

Estabelece a carga horária dos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em 40 (quarenta) horas semanais a carga horária dos servidores Antônio Rodrigues Monteiro, Jânio Pereira Magalhães e José Afonso Fonseca, da Área VII - Área de Serviços Gerais -, lotados no Setor de Administração e Expediente da Secretaria Geral, com base no artigo 41 da Resolução Legislativa nº 215, de 30.11.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente



PUBLICAÇÃO  
(ART. 99, § 1º DA LOMP)  
Período 09/04/97 a \_\_\_\_\_  
Através de Edital "Folha do Nordeste" Nº 201.  
\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO  
(ART. 99, § 1º DA LOMP)  
Período 31/01/97 a 10/02/97  
Através de Quadros de Avisos da Câmara e Prefeitura  
\_\_\_\_\_  
SERVIDOR RESPONSÁVEL